

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: **003/2017**

PROCESSOS Nº: **3134, 3135 e 3136/2017**

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**

MODALIDADE: **Chamamento Público.**

TIPO DE CONTRATAÇÃO: **Contratação Direta.**

Contratação regida pela **Resolução/CD/FNDE Nº. 26, de 17 de Junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE Nº. 4, de 02 de Abril de 2015.**

LOCAL: **Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Av. das Nações, 1919 – Cerejeiras - RO.**

**Dia para Apresentação do Projeto de Venda:** Do dia 23 de Outubro de 2017, até o dia 14 de Novembro de 2017.

**Horário:** Durante o horário de expediente da Prefeitura, de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas.

**OBJETO:** Contratação direta com a Administração Municipal, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PNAEC, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e APAE, durante o ano letivo de 2017, atendendo assim a Resolução/CD/FNDE Nº. 26, de 17 de Junho de 2013, Artigo 24, que diz que pelo menos 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo FNDE devem ser utilizados nas aquisições direta da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

**Solicitação de Proposta Comercial:** Prezado (s) Senhor (es), pela presente, solicitamos o envio de proposta comercial para: Contratação direta com a Administração Municipal, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PNAEC, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e APAE, durante o ano letivo de 2017, atendendo assim a Resolução/CD/FNDE Nº. 26, de 17 de Junho de 2013, Artigo 24, que diz que pelo menos 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo FNDE devem ser utilizados nas aquisições direta da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as especificações abaixo descritas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

- **PRAZO** Após a emissão do empenho, o agricultor que atender a esse chamamento público, terá prazo de até 5 (cinco dias úteis) para recebimento e assinatura da nota de empenho de despesa.

- **PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS** – A entrega dos produtos deverá ser realizada semanalmente conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, após a emissão da Nota de empenho e assinatura do Contrato.

- **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS** – Os produtos referentes as escolas: EMEIEF Regina Sperfeld Sebold; EMEIEF Maria Helena Barreiros; EMEIEF Mundo da Criança Tiago Panatto; EMEI Escola Moranguinho Feliz; EMEI Isabel Oliveira de Almeida; EMEI Irmã Dulce; Creche Marilene Pereira de Souza; e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, deverão ser entregues nas próprias escolas, em conformidade com as requisições expedidas pela secretaria e no prazo e datas estabelecidas nas mesmas;

- Os produtos referentes as escolas Américo Vespúcio e Uni Campo, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as requisições expedidas pela secretaria e no prazo e datas estabelecidas nas mesmas.

- **DA AFERIÇÃO DAS ENTREGAS** - As entregas serão aferidas pela fiscalização do município – Através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e pelos membros do CAE.

- A Comissão de Recebimento deverá atentar se os produtos solicitados estão de acordo com o solicitado, caso algum produto entregue pelo fornecedor contratado possua alguma inconformidade, os mesmos deverão ser substituídos.

- **LOCAL** O presente edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal na sala da CPL, e ficará deixado no mural oficial do Município aos demais interessados, conforme Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93;

- **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO** – Para participar da presente contratação o Agricultor deverá apresentar os documentos enumerados no anexo I, juntamente com o projeto de venda anexo II.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** – Será classificado todos os agricultores da agricultura familiar que manifestar a intenção para a entrega dos produtos e aceitarem o valor orçado pela administração, para cada produto os quais fazem parte deste edital no anexo II, tendo em vista proporcionar o atendimento do maior número possível de integrantes da agricultura familiar, bem como cumprimento de suas obrigações futuras com esta municipalidade, poderá ser classificado vários fornecedores para um mesmo item com o mesmo valor, os quais ficaram obrigados a atenderem a administração com a entrega de seus produtos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

- **ACEITABILIDADE DE PREÇOS** – Os critérios de aceitabilidade dos preços unitários terão como parâmetros as pesquisas mercadológicas feitas pela Administração;

- **REAJUSTAMENTO** – Os preços serão fixos e irremovíveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com a entrega, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cerejeiras – RO, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro;

- **PRAZO DE VIGÊNCIA** – A presente contratação tem validade de 12 (doze) meses após a sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período.

- **ADITAMENTO** - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED).

123060008.2.0050000 – Manutenção do PNAEC  
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação – Conta (857)  
Recursos Convênio

123060008.2.0060000 – Manutenção do PNAEP  
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação – Conta (859)  
Recursos Convênio

123060008.2.0030000 – Manutenção do PNAEF  
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação – Conta (855)  
Recursos Convênio

- **ANEXOS** – Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

**I. Anexo I** – Documentação necessária para habilitação;

**II. Anexo II** – Discriminação caracterização e quantidade dos itens a serem entregues;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**III. Anexo III – Modelo de Minuta da Carta Contrato.**

• **DÚVIDAS** – Para quaisquer esclarecimento e informações deverão ser solicitadas ao Sr. Leidemar Coelho Ribeiro, pelo telefone (0xx69) 3342-2343 ou junto a CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Avenida das Nações, 1919 – Centro, Cerejeiras – RO, CEP. 78.997-000.

Cerejeiras/RO, 20 de Outubro de 2017.

Leidemar Coelho Ribeiro  
Diretor Geral do Dep. da Coord. De Licitação  
Decreto nº 243/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**Chamamento Público nº 003/2017**

**PROCESSOS Nº: 3134, 3135 e 3136/2017**

**ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Grupos Informais de Agricultores Familiares**

Cópia do RG
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
Comprovante de endereço
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
Declaração de Produção Própria Anexo IV

**Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais**

**Constituídos em Cooperativas e Associações**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas
Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União
Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Declaração de Agricultores Associados/Cooperados Relacionados no Projeto de Venda Anexo V
Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados Anexo VI

\* os documentos apresentados devem estar em cópias autenticadas ou o original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
ESTADO DE RONDONIA



Chamamento Público nº 003/2017

PROCESSOS Nº: 3134, 3135 e 3136/2017

**ANEXO IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE **ANEXO IV**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 003/2017				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
<b>B – Grupo Informal</b>				
Nome do Proponente: Grupo Informal Cerejeirense				
Endereço Avenida Das Nações Nº 1213		3. Município: Cerejeiras		5. CEP: 76.997-000
4. Nome da Entidade Articuladora: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (EMATER - RO)		7. CPF/CNPJ: 05.888.813/0001-83		8. DDD/Fone: (069) 3342 - 2558
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente

Leidemar Coelho Ribeiro – Diretor Geral da Coord. de Licitação e Contratos Adm. – Decreto nº 243/2014

Data: 20/10/2017

Chamamento Público 003/2017

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL

Folhas \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
ESTADO DE RONDONIA**



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**ANEXO IV (cont.)**

<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Cerejeiras		2. CNPJ: 04.914.925/0001-07		3. Município: Cerejeiras -	
4. Endereço Avenida Das Nações Nº 1919				5. DDD/Fone: (069) 3342 -	
6. Nome do representante e e-mail: Airton Gomes			7. CPF: 239.871.629-53		
<b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>					
<b>Despesa 857 – Processo 046/PNAEC – Recursos Convênios</b>					
1. Nome do Agricultor	2. Produto	3.	4.	5.	6. Valor Total
	Alface lisa de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos, apresentando grau de evolução completo de tamanho, arome e coe próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, transportadas em saco de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso.	Mç	50	R\$ 1,97	R\$ 98,50
	Banana de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	250	R\$ 3,66	R\$ 915,00
	Cheiro verde, salsinha e cebolinha não deve estar amarelo e murcho.	Mç	30	R\$ 1,97	R\$ 59,10
	Couve-Folha de 1ª qualidade, folha livre de fungos íntegras, aspectos próprios. Transportadas em saco de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso.	Mç	30	R\$ 1,97	R\$ 59,10
	Iogurte sabor morango ou coco embalagem de 900gr	Unid	130	R\$ 3,99	R\$ 518,70
	Leite Pasteurizado Integral embalagem de 01 Litro	Unid	450	R\$ 2,59	R\$ 1.165,50

Leidemar Coelho Ribeiro – Diretor Geral da Coord. de Licitação e Contratos Adm. – Decreto nº 243/2014  
 Data: 20/10/2017 Chamamento Público 003/2017  
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL

Folhas \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
ESTADO DE RONDONIA**

	Rúcula de 1ª qualidade, com folhas livres de fungos, íntegras, aspecto próprio. Transportadas em saco de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso.	Mç	25	R\$ 1,97	R\$ 49,25
<b>Total do Agricultor Por Despesa:</b>					<b>R\$ 2.865,15</b>
<b>Despesa 859 - Processo 047/PNAEP - Recursos Convênios.</b>					
	Alface lisa de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos, apresentando grau de evolução completo de tamanho, arome e coe próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, transportadas em saco de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso.	Mç	50	R\$ 1,97	R\$ 98,50
	Banana de 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	150	R\$ 3,66	R\$ 549,00
	Cheiro verde, salsinha e cebolinha não deve estar amarelo e murcho.	Mç	30	R\$ 1,97	R\$ 59,10
	Couve-Folha de 1ª qualidade, folha livre de fungos íntegras, aspectos próprios. Transportadas em saco de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso.	Mç	30	R\$ 1,97	R\$ 59,10
	Iogurte sabor morango ou coco embalagem de 900gr	Unid	95	R\$ 3,99	R\$ 379,05
	Leite Pasteurizado Integral embalagem de 01 Litro	Unid	240	R\$ 2,59	R\$ 621,60
<b>Total do Agricultor Por Despesa:</b>					<b>R\$ 1.766,35</b>
<b>Despesa 855 - Processo 048/PNAEF – Recursos Convênios.</b>					

Leidemar Coelho Ribeiro – Diretor Geral da Coord. de Licitação e Contratos Adm. – Decreto nº 243/2014  
 Data: 20/10/2017 Chamamento Público 003/2017  
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL

Folhas \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
ESTADO DE RONDONIA**

Alface lisa de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livres de fungos, apresentando grau de evolução completo de tamanho, arome e coe próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, transportadas em saco de polietileno transparente, atóxico, de primeiro uso.	Mç	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
Banana de 1ª qualidade, in natura,	Kg	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
Cheiro verde, salsinha e cebolinha não deve estar amarelo e murcho.	Mç	47	R\$ 1,97	R\$ 92,59
Couve-Folha de 1ª qualidade, folha livre de fungos íntegras, aspectos próprios.	Mç	50	R\$ 1,97	R\$ 98,50
Iogurte sabor morango ou coco embalagem de 900gr	Unid	850	R\$ 3,99	R\$ 3.391,50
Leite Pasteurizado Integral embalagem de 01 Litro	Unid	1.135	R\$ 2,59	R\$ 2.939,65
Total do Agricultor Por Despesa:				R\$ 8.549,24
Total Geral do Projeto				<b>R\$ 13.180,74</b>

Leidemar Coelho Ribeiro – Diretor Geral da Coord. de Licitação e Contratos Adm. – Decreto nº 243/2014  
 Data: 20/10/2017 Chamamento Público 003/2017  
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL

Folhas \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
ESTADO DE RONDONIA**



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**ANEXO V (cont.)**

<b>IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Alface Lisa	Mc	200	R\$ 1,97	R\$ 394,00
Banana 1ª Qualidade	Kg	900	R\$ 3,66	R\$ 3.294,00
Cheiro Verde	Mc	107	R\$ 1,97	R\$ 210,79
Couve-Folha	Mc	110	R\$ 1,97	R\$ 216,70
Iogurte	Unid	1.075	R\$ 3,99	R\$ 4.289,25
Leite Pasteurizado	Unid	1.825	R\$ 2,59	R\$ 4.726,75
Rúcula	Mc	25	R\$ 1,97	R\$ 49,25
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>R\$ 13.180,74</b>
<b>IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS</b>				
<p>A Entrega dos Produtos deverão ser acompanhada pela coordenação da merenda escolar com parceria dos membros do CAE, semanalmente de acordo com as requisições elaboradas seguindo o cardápio vigente. E o pagamento deverá ser efetuado mensalmente após a apresentação das requisições e nota do produtor devidamente certificada, de acordo com o repasse do convênio.</p>				
<b>V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)</b>				
<p>XXXXXXXXXXXX é horticultor no Município de Cerejeiras a mais de cinco anos, com contratação de mão de obra temporária, produzindo frutas e hortaliças em geral.  XXXXXXXXXXXX é horticultora no Município de Cerejeiras a mais de cinco anos, com contratação de mão de obra temporária, produzindo hortaliças em geral.  XXXXXXXXXXXX é produtor de leite e iogurte no Município de Cerejeiras a mais de cinco anos, com contratação de mão de obra temporária, produzindo leite e derivados em geral.  XXXXXXXXXXXX é horticultor no Município de Cerejeiras a mais de cinco anos, com contratação de mão de obra temporária, produzindo hortaliças em geral.</p>				

Leidemar Coelho Ribeiro – Diretor Geral da Coord. de Licitação e Contratos Adm. – Decreto nº 243/2014  
Data: 20/10/2017 Chamamento Público 003/2017  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL

Folhas \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
ESTADO DE RONDONIA**

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.**

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
		CPF:
Cerejeiras – RO; ____ de ____ de 2017.	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



Leidemar Coelho Ribeiro – Diretor Geral da Coord. de Licitação e Contratos Adm. – Decreto nº 243/2014  
 Data: 20/10/2017 Chamamento Público 003/2017  
 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL

Folhas \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

Procuradoria Geral do Município

**Anexo III**

**MINUTA DA CARTA CONTRATO Nº**

**EMENTA:** TERMO DE CARTA CONTRATO QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO E A EMPRESA ..... (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 3134, 3135 e 3136/2017).

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. das Nações, 1919- Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Gomes, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.785.138-1 SSP/PR e CPF sob o nº 239.871.629-53, residente e domiciliado sito à Rua Aracaju nº 1243 - Centro, nesta cidade de Cerejeiras (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, \_\_\_\_\_, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede sito à Rua, \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, daqui a diante simplesmente designada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, acordam na realização da presente Carta Contrato, cuja celebração foi autorizada às fl. \_\_\_\_\_, do Processos Administrativos nº 3134, 3135 e 3136/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo: Contratação direta com a Administração Municipal, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PNAEC, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e APAE, durante o ano letivo de 2017, atendendo assim a Resolução/CD/FNDE Nº. 26, de 17 de Junho de 2013, Artigo 24, que diz que pelo menos 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo FNDE devem ser utilizados nas aquisições direta da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Com Recursos Convênios, Chamamento Público nº 003/2017 e proposta vencedora constante dos Processos Administrativos nº 3134, 3135 e 3136/2017.

Leidemar Coelho Ribeiro – Diretor Geral da Coord. de Licitação e Contratos Adm. – Decreto nº 243/2014  
Data: 20/10/2017 Chamamento Público 003/2017  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – CPL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**Subcláusula Primeira – DO VALOR** – O valor total do objeto deste contrato será de R\$ .....

**Subcláusula Segunda - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cerejeiras – RO, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro;

**Subcláusula Terceira – PRAZO DE VIGÊNCIA** – A presente carta contrato tem validade de 14 (quatorze) semanas após a sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

• **PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS** – Os produtos serão entregues duas vezes por semana sempre na segunda-feira e quarta-feira, em conformidade com a apresentação das requisições, podendo ainda a administração em caso de necessidade devidamente comprovada aumentar o número de vezes a ser efetuada a entrega semanalmente.

• **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS** – Os produtos referentes as escolas: EMEIEF Regina Sperfeld Sebold; EMEIEF Maria Helena Barreiros; EMEIEF Mundo da Criança Tiago Panatto; EMEI Escola Moranguinho Feliz; EMEI Isabel Oliveira de Almeida; EMEI Irmã Dulce; Creche Marilene Pereira de Souza; e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, deverão ser entregues nas próprias escolas, em conformidade com as requisições expedidas pela secretaria e no prazo e datas estabelecidas nas mesmas;

• Os produtos referentes as escolas Américo Vespúcio e Uni Campo, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as requisições expedidas pela secretaria e no prazo e datas estabelecidas nas mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED).

123060008.2.0050000 – Manutenção do PNAEC  
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação – Conta (857)  
Recursos Convênio

123060008.2.0060000 – Manutenção do PNAEP  
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação – Conta (859)  
Recursos Convênio

123060008.2.0030000 – Manutenção do PNAEF  
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação – Conta (855)  
Recursos Convênio

### **CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

#### **Do Município:**

- a) Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas e pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Carta Contrato;
- b) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização das entregas;
- c) As entregas serão aferidas pela fiscalização do município – Através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e pelos membros do CAE;
- d) Efetuar consultas necessárias, ligadas a área do objeto do contrato;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.

#### **Da Contratada:**

- a) Executar a entrega de acordo com a Cláusula Terceira.
- b) Recrutar e contratar a mão-de-obra, especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem quaisquer solidariedades da Prefeitura cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo ainda com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como; controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle de ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;
- c) Disponibilizar a fiscalização da Prefeitura, sempre que necessário, os meios para execução da devida fiscalização das entregas;

d) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas Obras, Serviços ou Compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Os serviços serão aferidos pela fiscalização do município – Através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED, podendo executar ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços ora contratados e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Subcláusula primeira** – A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo Município.

**Subcláusula segunda** – A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências implicações próximas ou remotas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

A presente Carta Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DA CARTA CONTRATO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo, da presente Carta Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Carta Contrato e da execução de seu objeto.

#### **CLÁUSULA DEZ - DA LEGISLAÇÃO**

A legislação aplicável à execução da Carta Contrato observa a Resolução/CD/FNDE Nº. 38, de Julho de 2009, Artigo 18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA ONZE – DO FORO**

O foro do presente Termo será o da Comarca de Cerejeiras (RO), excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é lavrado o Extrato da presente Carta Contrato as fl. do Livro 003 – Vol. ....., da Procuradoria Geral do Município de Cerejeiras, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que tudo assim sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Cerejeiras (RO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável  
Função  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Visto: Procurador do Município.

**ANEXO IV**

**Chamamento Público nº 003/2017**

**PROCESSOS Nº: 3134, 3135 e 3136/2017**

**Declaração de Produção Própria do Produtor Informal**

.....(nome do produtor informal)....., inscrito no CPF nº....., portador da Carteira de Identidade nº..... na Sessão Pública do Chamamento Público nº. 003/2017, Declara em atendimento aos solicitado no edital retromencionado, bem como no inciso “V” do Anexo I, do item 3.2. da Resolução/CD/FNDE Nº. 4 de 02 de Abril de 2015, que os produtos a serem entregues no projeto de venda da Agricultura Familiar, são oriundos de fabricação própria.

**DECLARO** ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

Cerejeiras (RO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Produtor Rural

**ANEXO V**

**Chamamento Público nº 003/2017**

**PROCESSOS Nº: 3134, 3135 e 3136/2017**

**Declaração de Agricultores Relacionados no Projeto de Venda do Grupo Informal**

.....(nome do grupo informal)....., inscrito no CPF nº....., portador da Carteira de Identidade nº..... na Sessão Pública do Chamamento Público nº. 003/2017, Declara em atendimento aos solicitado no edital retromencionado, bem como no inciso “VI” do Anexo I, do item 3.3. da Resolução/CD/FNDE Nº. 4 de 02 de Abril de 2015, que os produtos a serem entregues no projeto de venda da Agricultura Familiar, são produzidos pelos agricultores familiares associados/cooperados, relacionados no projeto de venda e inscritos no grupo informal.

**DECLARO** ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

Cerejeiras (RO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Representante Legal da Associação/Cooperativa

**ANEXO VI**

**Chamamento Público nº 003/2017**

**PROCESSOS Nº: 3134, 3135 e 3136/2017**

**Declaração de Agricultores Relacionados no Projeto de Venda do Grupo Informal**

.....(nome do grupo informal)....., inscrito no CPF nº....., portador da Carteira de Identidade nº..... na Sessão Pública do Chamamento Público nº. 003/2017, Declara em atendimento aos solicitado no edital retromencionado, bem como no inciso “VII” do Anexo I, do item 3.3. da Resolução/CD/FNDE Nº. 4 de 02 de Abril de 2015, que possui o controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados a serem entregues no projeto de venda da Agricultura Familiar, de todos os seus agricultores familiares associados/cooperados, relacionados no projeto de venda e inscritos no grupo informal e que não ultrapassaram esses limites.

**DECLARO** ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

Cerejeiras (RO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Representante Legal da Associação/Cooperativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS  
ESTADO DE RONDONIA**

Folhas \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**A PROGER**

A Procuradoria Geral para análise e parecer do Edital de Licitação, na modalidade Chamamento Público, sob o nº 003/2017, correspondente aos processos licitatórios nº 3134, 3135 e 3136/2017.

Cerejeiras – RO, 20 de Outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Leidemar Coelho Ribeiro  
Diretor Geral do Dep. da Coord. De Licitação  
Decreto nº 243/2014.

